

**DECRETO Nº 1.308 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Cria e autoriza unidade escolar que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 179, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como do artigo II, incisos IV e V da Lei nº 9394/96, processo administrativo nº 004500/03,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves na estrutura do sistema municipal de educação, bem como autoriza seu funcionamento, visando assegurar o atendimento na modalidade ensino fundamental.

**Art. 2º**- Fica considerado regimento interno da unidade escolar ora criada, o aprovado pelo Decreto nº 881, de 10 de junho de 1999.

**Art. 3º**- Deverá a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adotar todas as medidas administrativas cabíveis e necessárias à implantação de referida Escola.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 28 de outubro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**José Adilson Gonçalves Priori**